

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria assistente técnica, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Aos seis dias do mês agosto do ano de 2026, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **3 (três) postos de trabalho**, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria assistente técnica, para exercício de funções na Divisão de Programas, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Francisco Neves, Diretor do Departamento de Programas de Juventude do IPDJ

1ª Vogal Efetiva: Conceição Pereira, Chefe de Divisão de Programas, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2ª Vogal Efetiva: Natacha Torres Silva, Técnica Superior de Saúde da Divisão de Programas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de seleção
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

- Prestar atendimento presencial, telefónico e eletrónico a jovens, encarregados de educação, profissionais de saúde e entidades parceiras.
- Esclarecer dúvidas relativas aos critérios de elegibilidade, procedimentos de candidatura e utilização dos Cheques.
- Prestar informação sobre a rede de profissionais aderentes e respetivos procedimentos de acesso.
- Analisar e validar (deferir ou indeferir) a emissão de Cheques Psicólogo e Cheques Nutricionista na plataforma Gov.pt.
- Identificar inconsistências ou erros de funcionamento da plataforma e comunicar aos serviços competentes.
- Recolher e tratar informação estatística relativa à utilização dos Cheques.
- Elaborar mapas de acompanhamento da execução física e administrativa da medida.
- Produzir indicadores de atividade, nomeadamente:
 - Número de Cheques emitidos;
 - Número de Cheques utilizados;
 - Tempos médios de análise;
 - Distribuição geográfica;

- Número de profissionais aderentes;
- Principais motivos de indeferimento ou devolução;
- Apoiar a elaboração de relatórios periódicos de monitorização.
- Identificar oportunidades de simplificação administrativa e melhoria dos procedimentos

Experiência profissional (preferencial):

- Experiência em funções administrativas na Administração Pública portuguesa.
- Experiência na utilização de plataformas eletrónicas de gestão de processos.
- Experiência de atendimento a cidadãos e entidades parceiras.
- Experiência em tratamento e validação de dados.
- Experiência em procedimentos financeiros, faturação, pagamentos ou controlo orçamental.
- Experiência em monitorização de indicadores e produção de relatórios de atividade.

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir a atividade caracterizadora dos postos de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora dos postos de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. **Na Habilitação Académica (HA)** apenas é considerado o grau académico relevante e obrigatório para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontuação
12º ano de escolaridade	20

- b. **Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com os postos de trabalho postos a concurso, obtida nos últimos 3 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada / pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

Curso com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c. **Na Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o candidato tenha exercido funções relacionadas com os postos de trabalho postos a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.
- d. **Na Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,49	Regular/Adequado	15 pontos
De 3,5 a 3,99	Bom	17 pontos
De 4 a 5	Muito Bom/Relevante	18 pontos
	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos que por causa não imputável aos mesmos não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a “Desempenho Regular”.

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

A grelha da Avaliação Curricular e respetiva classificação consta do anexo I à presente Ata.

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração aproximada de 20 minutos.

Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:

- Orientação para o serviço público** – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse coletivo;
- Orientação para os resultados** – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública
- Análise crítica e resolução de problemas** – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas, a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;
- Inteligência emocional** – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas;
- Comunicação** – Transmitir a informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

A grelha de competências em avaliação e respetiva classificação consta do anexo II à presente Ata.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + IE + C) / 5$$

PONTO 5 – Classificação Final

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os candidatos serão convocados por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos. Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Os candidatos com qualquer necessidade especial deverão informar o técnico presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

- Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
- Dec. Lei nº 132/2014- “Lei Orgânica do IPDJ”
- Portaria nº 11/2012 – “Estatutos do IPDJ”

PONTO 8 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

PONTO 9 – Classificação Final

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- a) Candidatos que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- b) Candidatos que se encontrem na situação prevista no artigo 2º da Lei n.º 13/2024, de 19 de janeiro;
- c) Candidatos que se encontrem na situação prevista no nº 3 do artº 30º do RI aprovado pelo Decreto-Lei nº 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual

Persistindo o empate:

- a) Classificação mais elevada, obtida no método de seleção obrigatório;
- b) Classificação mais elevada, obtida no método de seleção complementar;
- c) Maior número de anos de experiência profissional na área posta a concurso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos do procedimento:

- Os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os candidatos que prestem falsas declarações.
- Os candidatos que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados.
- Os candidatos que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente: Francisco Neves

1ª Vogal Efetiva, Conceição Pereira

2ª Vogal Efetiva, Natacha Torres Silva

Assinado por: **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES**
Num. de Identificação: 06502386
Data: 2026.08.24 13:57:58+01'00'

Assinado por: **Maria da Conceição Marques Pereira**
Num. de Identificação: 06569717
Data: 2026.08.24 14:24:37+01'00'

Assinado por: **Natacha Rodrigues Pinto Torres da Silva**
Num. de Identificação: 10250831
Data: 2026.08.24 16:15:26+01'00'



Anexo I – Grelha Avaliação Curricular

MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO

CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICA

3 Postos de Trabalho

Divisão de Programas

Divisão de Programas				Contém fórmulas
Nome do/a Candidato/a:				
AVALIAÇÃO CURRICULAR		AC = $\frac{2^{\circ}\text{HA}+1^{\circ}\text{FP}+3^{\circ}\text{EP}+1^{\circ}\text{AD}}{7} \times 70\%$	Pontuação atribuída	100,00%
				0,00
				70,00%
TOTAL - HABILITAÇÃO ACADÉMICA				0,000
a) Habilitação académica	HA = 12º ano de escolaridade	20 valores		
TOTAL - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL				0,000
b) Formação profissional	Sem ações de formação	0 valores		
	Até 35 horas (inclusive)	4 valores		
	Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8 valores		
	Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12 valores		
	Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16 valores		
	Mais de 136 horas	20 valores		
TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				0,000
c) Experiência profissional	Sem Experiência	0 valores		
	Até 3 anos de experiência	5 valores		
	Entre 3 e 5 anos de experiência	10 valores		
	Entre 5 e 10 anos de experiência	15 valores		
	Entre 11 e 15 anos de experiência	18 valores		
	Mais de 15 anos de experiência	20 valores		
TOTAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				0,000
d) Avaliação do Desempenho (últimos 3 biénios)	Avaliação do desempenho do biénio 1			
	Avaliação do desempenho do biénio 2			
	Avaliação do desempenho do biénio 3			
	AD - inadequado = 0 valores			
	SIAD por motivos não imputáveis ao/a trabalhador/a = 15 valores			
	AD - Regular/Adequado = 15 valores			
	AD - Bom = 17 valores			
	AD - Muito Bom / Relevante = 18 valores			
	AD - Excelente = 20 valores			
		AD = $\frac{(1 \times a) + (1 \times b) + (1 \times c)}{3}$		

Anexo II - Grelha Entrevista de Avaliação de Competências

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM									
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS									
CARREIRA E CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICA									
Divisão de Programas									
CANDIDATO/A									
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO		Elevado 20 valores	Muito Bom 16 valores	Bom 14 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Resultado da EAC
Orientação para o serviço público	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	❖ Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público							0
		❖ Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades							
		❖ Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público							
Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	❖ Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos							0
		❖ Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos							
		❖ Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado							
Análise Crítica e Resolução de Problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	❖ Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas							0
		❖ Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos							
		❖ Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e superiores, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas							
Inteligência Emocional	Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas	❖ Utiliza estratégias eficazes para controlar e gerir o stress e as emoções, nomeadamente, recorrendo a ações preventivas							0
		❖ Tem em consideração as necessidades emocionais dos outros, agindo para os apoiar							
		❖ Considera as suas emoções e as das pessoas envolvidas no trabalho que executa antes de tomar decisões, pedindo apoio a chefia e colegas sempre que apropriado.							
Comunicação	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	❖ Transmite informação de forma estruturada, apresentando argumentos coerentes							0
		❖ Adapta o conteúdo e o formato da mensagem aos interlocutores e ao contexto							
		❖ Explica a informação de forma fácil de compreender							
OBSERVAÇÕES									
								100%	0,00
								30%	0,00